

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

QUARTA AVALIAÇÃO (PARTE 2)

DATA:

13/11/2024

HORÁRIO:

TURMA “A”: 8h20-10h

TURMA “B”: 10h10-11h50

PÚBLICO-ALVO:

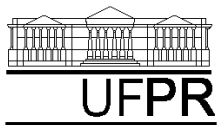
Todo(a)s aluno(a)s que compõem os grupos 01 a 07 constantes no Anexo I.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Os itens constantes na Unidade 15, os quais serão desenvolvidos por seminários, a serem apresentados por sete grupos de aluno(a)s, bem como nos roteiros dos seminários que serão disponibilizados na Equipe da Turma no Microsoft Teams. Os referidos itens são os seguintes: 1. Crise e declínio do Estado-nação; 2. A mundialização do capital: neoliberalismo e ordem global; 3. Globalização e seus efeitos na cultura; 4. Participação política, cidadania e globalização; 5. Globalização e crise no mundo do trabalho; 6. Globalização e direito.

MODALIDADE:

Prova discursiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

PESO:

8,0 (oito) pontos (constituída de 4 perguntas, as quais envolverão o conhecimento teórico, visando a contextualização da teoria aplicada em situações concretas do cotidiano (notícias, artigos, charges, etc.))

OBJETIVOS:

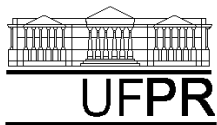
A avaliação não é o final do processo ensino-aprendizagem, mas é mais um momento do processo. Por este motivo, a prova visa não apenas com a aferição do conhecimento teórico (teorização), mas também a sua aplicação em situações concretas da vida social (contextualização).

A **teorização** é a demonstração do domínio da teoria, ou seja, da capacidade de expressar a explicação teórica para justificar a resposta. A **contextualização** é a identificação, na situação específica (notícia, reportagem, excerto de um artigo ou uma charge), dos aspectos fáticos envolvidos na fundamentação da resposta.

Em decorrência destas premissas, a prova têm por objetivo desenvolver a **capacidade analítica**, ou seja, “*a compreensão ou explicação de um fenômeno complexo, que consiste em reduzir uma realidade intrincada, de difícil apreensão global, em seus componentes básicos e simples*” (HOUAISS). Tal capacidade é a mesma que o(a)s aluno(a)s irão se defrontar após a conclusão do Curso de Direito.

METODOLOGIA DA PROVA:

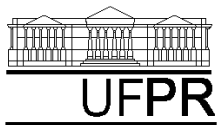
- 1) Os enunciados das questões da prova serão semelhantes que constam nos exercícios de fixação corrigidos em sala de aula.
- 2) As respostas devem contemplar dois aspectos: a **teorização** e a **contextualização** conforme já foi mencionado nos objetivos.
- 3) As respostas devem ser elaboradas de forma objetiva e observarem o limite da quantidade de linhas disponibilizadas, cuja redação deverá seguir o estilo de uma tautologia, ou seja, “*uso de palavras diferentes para expressar uma mesma ideia*” (HOUAISS).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DA PROVA:

- a) a prova será aplicada para o(a)s respectivo(a)s aluno(a)s de cada turma, **vedado realizar a prova em horário diferente da Turma na qual o(a) aluno(a) está matriculado(a).**
- b) os enunciados das perguntas serão semelhantes aos exercícios de fixação, razão pela qual não há motivo para “alimentar” medos e/ou comparar avaliações realizadas em outros anos, eis que cada prova, turma e ano letivo têm suas próprias particularidades. Portanto, implica ter inteligência emocional para resolver a prova e alijar fatores alheios e/ou estranhos que não contribuem positivamente para este propósito.
- c) a **organização das filas nas salas** deve ser feita de tal forma que o(a) primeiro(a) aluno(a) fique próximo(a) da parede onde está o quadro, havendo a distribuição das mesas de tal maneira que haja um **aproveitamento de todo o espaço da sala**, bem como um espaço razoável entre as mesas que possibilite a circulação do professor na sala durante a realização da prova.
- d) sobre a mesa deixar apenas **caneta, lápis, lapiseira, borracha, caneta marca texto e corretivo**. Os celulares devem ser desligados ou ajustados para o modo silencioso devem ser acondicionados na mochila para não atrapalharem ninguém. **O(a) aluno(a)s devem providenciar o abastecimento da sua garrafa d'água, antes do início da prova.**
- e) **A interpretação das perguntas faz parte da avaliação.**
- f) **A resolução da prova é individual sendo vedada a utilização de quaisquer materiais (cadernos, livros, textos, etc.), bem como a conversa entre o(a)s estudantes.**
- g) os enunciados das perguntas **poderão ser anotados/rabiscados/sublinhados) à vontade.**
- h) as **perguntas deverão ser respondidas à caneta** (as respostas escritas à lápis ou lapiseira serão consideradas em branco) e devem observar o limite de linhas destinado para as respostas e, na eventualidade de algum erro, **utilizar corretivo ou riscar e escrever novamente.**



i) sugere-se que seja evitada a prática de escrever com lápis/lapiseira e depois escrever por cima à caneta, eis que o tempo de duração da prova talvez não seja suficiente para este procedimento. Propõe-se, alternativamente, fazer, à margem do enunciado da pergunta, um esquema, com os elementos-chave da estrutura da resposta, que servirá de base para responder à caneta a pergunta.

j) caso algum(a) estudante chegar atrasado(a), somente poderá fazer a prova se nenhum(a) aluno(a) já tiver entregue a prova. A mesma regra será observada para a utilização do banheiro, sendo que o(a) aluno(a) deverá deixar o celular sobre a mesa antes de sair da sala..

PEDIDO DE SEGUNDA CHAMADA:

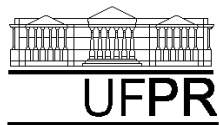
Para o(a)s aluno(a)s que não realizarem a prova no referido dia, será aplicada PROVA ORAL em data, horário e local que serão definidos oportunamente, cuja aplicação ficará condicionada ao deferimento do pedido pelo(a) Chefe do Departamento, nos termos do artigo 106, da Resolução CEPE n.º. 37/97.

“Art. 106 - É assegurado o direito à segunda chamada ao aluno que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final, nos casos e condições constantes neste artigo.

§ 1º - Considera-se impedimento do aluno para comparecer à avaliação: a) exercícios ou manobras efetuadas na mesma data em virtude de matrícula no NPOR (lei nº 4375, de 17.08.64), devidamente comprovadas por atestado da unidade militar; b) internamento hospitalar devidamente comprovado pelo hospital; c) doença comprovadamente impeditiva do comparecimento, confirmada por um atestado emitido por profissional da área de saúde; d) luto pelo falecimento de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado de óbito; e) convocação, com coincidência de horário, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovado; f) convocação, com coincidência de horário, devidamente comprovada, para eleições em entidades oficiais; g) viagem propiciada por convênio da UFPR, devidamente comprovada; h) participação, devidamente comprovada, em atividades previstas nos artigos 81 e 82 desta resolução.

§ 2º - O aluno ou seu representante deverá requerer ao Departamento a segunda chamada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização da avaliação do rendimento escolar, apresentando a documentação comprobatória correspondente, devendo o docente ou o Departamento manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que nos casos previstos no § 1º deste artigo que impliquem em viagens, os 5 (cinco) dias úteis para requerimento serão contados a partir do retorno do aluno.

§ 3º - Deferido o requerimento, o docente ou o departamento fixará em edital, o local e a data e o conteúdo da avaliação de segunda chamada, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

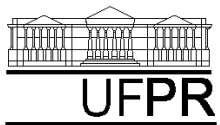
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

As notas das Partes 1 e 2 da presente Avaliação e a média final, bem como as faltas do respectivo bimestre serão divulgadas na equipe da Turma o Microsoft Teams, bem como encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo(a)s aluno(a)s no SIGA, apenas identificadas com o número do GRR.

Na mesma oportunidade, serão informados os nomes do(a)s aluno(a)s cujas respostas mereceram destaque, bem como digitalizadas as respostas mais completas e/ou melhor elaboradas e divulgadas para servirem de parâmetro para o(a)s aluno(a)s fazerem o cotejo com as suas respostas e, farei também, um comentário breve sobre as respostas de cada uma das questões.

Por este motivo, não farei comentários sobre as respostas antes da data da divulgação do resultado da prova, cuja data será informada oportunamente, nem para toda a turma, nem individualmente para o(a)s aluno(a)s, para evitar que seja necessário responder dezenas de questionamentos pessoais e/ou por e-mails (como já aconteceu em anos letivos anteriores).

As provas serão disponibilizadas na Secretaria dos Departamentos (Sala 106 - primeiro andar) para o(a)s aluno(a)s interessado(a)s em vê-las, cuja data será informada também pelo Microsoft Teams.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

ANEXO I

LISTA DO(A)S ALUNO(A)S

TURMA “A”

GRUPO 1

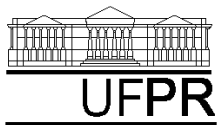
ANA PAULA AZUMA RIBAS
ALLANA MACHADO GOMES
NYCOLE GEREMIAS BONASSOLI
MARCOS DA CONCEICAO RIBEIRO (*)

GRUPO 2

ANA JULIA KOLOPACKI BOEIRA
GABRIELA ARENHART MUNHOZ DA CUNHA
LETICIA DE FARIAS IDALGO
ALAN HEITOR NEVES BORN (*)

GRUPO 3

VITOR HUGO MELLO MAGNONI
SAMUEL ARTUR CANINI SILVA
GEOVANA DE SOUZA FERREIRA
CECILIA DO PRADO RAMOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

GRUPO 4

JULIA DO PILAR

LETHICIA NAYLLIN MARTINS TAVARES

EDUARDO CORREIA DE OLIVEIRA

JESSICA ROBERTA JANUARIO TEIXEIRA

GRUPO 5

GABRIEL NALEPA

TIAGO SUEZU NUMATA

GUILHERME SANTIL FELIX DA SILVA

RENAN DE AVILA PASSOS

GRUPO 6

BEATRIZ KOVALSKI KRIEGER

DANIELA MUCHENSKI OLIVEIRA

GABRIEL FERNANDO CENCI CARDOZO

BEATRIZ PELOW COSTA DA SILVA

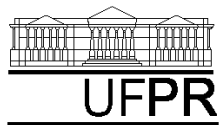
GRUPO 7

VICTORIA PAES NUNES

GABRIELA ALVES DE CARVALHO FILLA

LAURA VALENTINA ORTEGA HOSPEDALES

LUIZA KRUGER STAUDT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

TURMA “B”

GRUPO 1

MELANIE KAORI PIERIN NAKABA
GRAZIELLY MARTINS
MARIA CLARA HELFENSTEIN

GRUPO 2

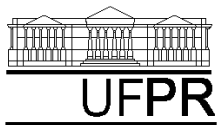
LUISA HELENA FIORI ZARTH
ALINI FERNANDA DIAS MARCELINO
GABRIEL STEIN SABBAG
ANA LUISA POLAQUINI CAETANO

GRUPO 3

MARIA EDUARDA MARQUES RIBEIRO
AMANDA MILENA TARASKA DE OLIVEIRA
GABRIELLA UZAL TEODORO

GRUPO 4

RAFAEL SPERANDIO ROMANELLI
LUCAS EMANUEL MARCHESINI ROSSI
VICTOR HENRIQUE ARGENTINO DE ARAUJO
HENRIQUE ZANIN DE ARAGAO SANTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

GRUPO 5

LUCAS HENRIQUE BRODZINSKI ANDERSON
OTTO CORREA NETTO CARVALHO MARCIANO

GRUPO 6

VINICIUS AZEVEDO
PEDRO SCHLOSSER GABANI
LUIZA ZAZULA DIAS
GABRIEL CUSTODIO DE CAMPOS

GRUPO 7

GABRIELA DE SOUZA DA SILVA
ANDRESSA ROCHA GUIMARAES
ESTER ALMEIDA DE FIGUEIREDO
RUBIA CRISTINA SOUZA STASIAK